



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 73/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição da Lei 267/11, de 23/12/11 e da Lei 16/2012, de 17/02/2012, que tratam do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 73/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei 267/11, de 23/12/11 e da Lei 16/2012, de 17/02/2012, que tratam do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação.é necessária a presente alteração para que a referida Secretaria esteja na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, mais precisamente no Gabinete do Prefeito por impositivo legal.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de Maio de 2012.

Lucimar Nunes Scarpelini

PRESIDENTE

Marcos Antônio Martins

SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 73/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição da Lei 267/11, de 23/12/11 e da Lei 16/2012, de 17/02/2012, que tratam do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação e dá outras providências.

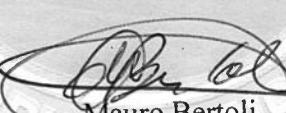
TEOR DO PARECER

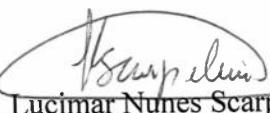
A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 73/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei 267/11, de 23/12/11 e da Lei 16/2012, de 17/02/2012, que tratam do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação.é necessária a presente alteração para que a referida Secretaria esteja na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, mais precisamente no Gabinete do Prefeito por impositivo legal.

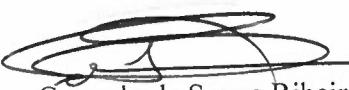
A dnota Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 04 de Maio de 2012.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 73/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposição da Lei 267/11, de 23/12/11 e da Lei 16/2012, de 17/02/2012, que tratam do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 73/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei 267/11, de 23/12/11 e da Lei 16/2012, de 17/02/2012, que tratam do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação.é necessária a presente alteração para que a referida Secretaria esteja na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, mais precisamente no Gabinete do Prefeito por impositivo legal.

A dnota Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 04 de Maio de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE


Marcos Antônio Martins

SECRETÁRIO


José Airton de Araújo - DECO
RELATOR